ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 541 /2011 **EM 28 DE ABRIL DE 2011**

"Autoriza a DOAÇÃO de imóvel a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS MIGRANTES entidades religiosa sediada neste MUNICÍPIO, que será destinada a COMUNIDADE SÃO MATEUS neste MUNICÍPIO".

ART 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR para a PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS MIGRANTES entidade religiosas sediada neste Município** , sem ônus de espécie alguma para o MUNICÍPIO , que será destinada a **COMUNIDADE SÃO MATEUS** sem ônus de espécie alguma para o MUNICÍPIO,a edificação construída pelo Município , situada a LINHA 56 KM 11 , que se destinava a ocupação pela antiga **Escola Municipal SILVIO GONÇALVES DE FARIAS ,** atualmente desativada **nos termos da presente legislação conforme RELATORIO FINAL da presente COMISSÃO PUBLICADO no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA no dia 12/04/2011 como meio de dar EFICACIA ao procedimento administrativo realizado** pelo EXECUTIVO sendo assim fica considerado DESAFETADO bem como considerado INSERVIVEIS ao INTERESSE PUBLICO SECUNDÁRIO E PRIMÁRIO conforme relatório final feito pela presente comissão que foi criado para essa finalidade .

ART 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MIRANTE DA SERRA 24 DE MAIO DE 2011

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 24 / 05 a 31 / 05 / 11
Responsável

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 24/05/11 à 31/05/11
Responsável

Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709